PORTARIA N.º 016/2019

Nomeia a Sra TUANNY ARCANJO REIS em substituição a Assessora de Recursos Humanos da Câmara Municipal, Sra. Ingrid Luiza de Oliveira, afastada temporariamente por atestado médico.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, o **Vereador Paulo Ferreira Pinto,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Resolução n.º 406 e Lei Municipal n.º 2.902 de 26/10/2006, e:

Considerando que a servidora Ingrid Luiza de Oliveira se encontra afastada por motivo de doença, conforme atestado médico apresentado no dia 07/01/2019;

Considerando que a ausência acima descrita acarretará sobrecarga de trabalho no setor de Assessor de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em substituição a Servidora Ingrid Luiza de Oliveira, no período a partir de 1º (primeiro) de abril de 2019, para ocupar o Cargo de **ASSESSORA DE RECURSOS HUMANOS**, a Sra. **Tuanny Arcanjo Reis**, portadora da cédula de identidade de n.º MG-16.300.113 SSP/MG e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 047.811.094-64, residente e domiciliada no Município de Pedro Leopoldo/MG, na Rua Vereador Magno Claret, nº 1258, Ap. 0029, Lagoa de Santo Antônio, com **Símbolo de Vencimento CC-I** conforme Lei Municipal n.º 2.902/2006.

Art. 2º - Na qualidade de responsável pelo setor de recursos humanos e pessoal, compete-lhe planejar, orientar e supervisionar as atividades relativas aos serviços de Recursos Humanos e Pessoal da Câmara, como:

I. supervisionar a realização dos processos seletivos para o provimento de cargos efetivos, respeitada a legislação especifica;

II. emitir e entregar relação de documentos para posse;

III. instruir processos e outros expedientes dos concursos;

IV. preparar atos de nomeação e termos de posse;

V. efetivar transferência dos servidores para diversas unidades;

VI. conferir todos os dados do servidor exigidos no edital de concurso e demais processos seletivos;

VII. emitir prorrogação de posse ou de exercício;

VIII. apurar e lançar frequência;

IX. implementar programas de aperfeiçoamento profissional;

X. assegurar as condições de infraestrutura para efetivação dos programas de capacitação profissional;

XI. identificar necessidades de treinamento gerencial e operacional;

XII. executar programas de ampliação do universo cultural dos servidores;

XIII. assegurar as condições de infraestrutura para efetivação de programas de promoção cultural;

XIV. manter registro da participação dos servidores nos treinamentos;

XV. assegurar uma comunicação interna eficaz na administração do legislativo municipal;

XVI. supervisionar a veiculação de instrumentos de comunicação visual (periódicos, cartazes, prospectos);

XVII. implementar programas de segurança no trabalho;

XVIII. acompanhar programas de avaliação de desempenho do pessoal para subsidiar o plano de carreira dos servidores;

XIX. gerenciar o processo de promoção dos servidores nas carreiras, adotando os procedimentos necessários;

XX. conceder férias, licenças e demais benefícios e direitos de que seja titular o servidor da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 28 de março de 2019.

Paulo Ferreira Pinto
PRESIDENTE